

35 tomassem ciência dos acontecimentos do Conselho Municipal de Educação, mas que, em em
tempo, somente os Conselheiros que participaram da referida sessão assinarão a ata. Após a
leitura desta ata, a Presidente informou que seria realizada a leitura da ata da Sessão de Posse
dos Conselheiros empossados para suprir vacância ao mandato 2019/2022, de acordo com o
Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, realizada no dia 16 de setembro de 2020 e que , em
40 tempo, todos os Conselheiros presentes à referida sessão assinarão a ata. Após a leitura, a
plenária foi unânime na aprovação da ata da oitava sessão ordinária e da Sessão de Posse dos
novos Conselheiros. A Presidente destacou que solicitará a publicação da errata ao Decreto Nº
156/2020 referente ao nome da Conselheira Jerusa Galdino Boechat. Seguindo a pauta do dia,
item três (03) Informes do Conselho Municipal de Educação: **3.1. Documentos recebidos**, a
45 saber: **item a)** Ofício Nº 520/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de
Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, de 29 de junho de
2020, encaminhou os seguintes documentos: **1)** Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
– Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à
Educação – Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de
50 março de 2020 (atualizada em 23/03/2020) Ref.: EA MPRJ nº 2020.00253614. Assunto:
COVID-19. Decreto Estadual nº 46.970/2020. Ações determinadas pelas autoridades de saúde.
Medidas de restrição de mobilidade e prevenção ao contágio. Impactos sobre a política
educacional. Medidas compensatórias. Autonomia dos sistemas, escolas e universidades.
Efetividade do direito à educação com qualidade; **2)** Ministério Público do Estado do Rio de
55 Janeiro – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de
Proteção à Educação – Questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter
emergencial pelas redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino. A Presidente
informou que esse ofício ainda não foi respondido uma vez que está aguardando o
encaminhamento de respostas pertinentes a outros órgãos. Seguindo aos documentos recebidos,
60 **item b)** Ofício/SEDUC/GABIN/156/2020, de 06 de agosto de 2020, encaminha da empresa
Login Soluções Tecnológicas LTDA ME credenciais de usuário e senha para acesso à
Plataforma Digital. A Presidente informou que não conseguiu enviar em tempo o login e a senha
para os Conselheiros e que solicitará o login e senha para os novos Conselheiros. A Conselheira
Natália Soares de Melo informou que não precisará solicitar para os Conselheiros Marcello
65 Behring, Ligiane Pereira de Medeiros, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo e Marisa
Moura Teixeira, uma vez que ela e esses Conselheiros já possuem acesso à plataforma. A
Presidente ressaltou que irá verificar se os representantes do Conselho Escolar têm login e
senha. A Presidente informou que a partir da oitava sessão ordinária do Conselho (05/08/2020)

até a Sessão de Posse dos novos Conselheiros (16/09/2020), o Conselho Municipal de Educação
70 recebeu documentos solicitando afastamento e outros indicando novos Conselheiros, sendo
assim, estará elencando esses ofícios, entre outros, a saber: **item c)**
Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 160/2020, de 12 de agosto de 2020, encaminha representantes
da Secretaria Municipal de Educação: Marcello Behring, Juliana Vieira Borges Coelho e
Alessandra Damasceno Santos, como representantes suplentes; **item d)** Solicitação de
75 afastamento definitivo da Conselheira Lígia de Faria Souza, representante titular do Poder
Executivo Municipal, em 11/08/2020; **item e)** Solicitação de afastamento definitivo da
Conselheira Marcia Caldeira da Costa, representante titular do Poder Executivo Municipal, em
12/08/2020; **item f)** Solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Marley Carvalho
Nunes, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, em 14/08/2020; **item g)**
80 Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 153/2020, de 29 de julho de 2020 – Encaminha resposta ao
Ofício CME/Nº 065/2020 – Questionário do Ministério Público. É importante destacar que esse
Ofício da SEDUC foi recebido em 14/08/2020; **item h)** Ofício Nº 019/2020 da Escola
Municipal Politécnica Antônio Luiz Pedrosa – Encaminha os códigos de autenticação dos
alunos concluintes do ano de 2018 no SISTEC dos seguintes Cursos Técnicos Subsequentes:
85 Contabilidade, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem, Informática, Meio Ambiente, Saúde
Bucal, Secretaria Escolar e Segurança do Trabalho e dos Cursos Técnicos na Modalidade
Concomitante: Informática e Meio Ambiente. O Conselheiro Manoel Jesus solicitou
informações sobre à Escola Politécnica. A Presidente informou que a unidade de ensino não foi
encerrada, uma vez que existem alunos cumprindo os estágios obrigatórios para a conclusão do
90 curso técnico. A Presidente informou que o cadastro da unidade de ensino foi atualizado no
Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), sendo a
gestora responsável pela unidade de ensino a Senhora Luiza Cristina da Silva Vianna, Secretária
Municipal de Educação. A Presidente informou que ainda não teve tempo hábil para análise
dos documentos; **item i)** Ofício/GABIN/110/2020, de 14 de agosto de 2020, o Gabinete da
95 Prefeita encaminha resposta ao Ofício CME/Nº 089/2020 – Questionário do Ministério Público.
A Presidente informou que esse ofício foi recebido em 21/08/2020; **item j)**
Ofício/GABIN/113/2020, de 21 de agosto de 2020, encaminha representantes do Poder
Executivo, a saber: Fátima Marinho dos Santos e Jerusa Galdino Boechat, como titulares,
Marisa de Moura Teixeira e Marcello Behring, como suplentes; **item k)**
100 Ofício/SEDUC/GABIN/163/2020, de 21 de agosto de 2020 – encaminha representantes da
Secretaria Municipal de Educação, a saber: Ligiane Pereira de Medeiros, como titular,
Alessandra Damasceno Santos, Juliana Vieira Borges Coelho e Natália Soares Melo, como

suplentes; **item l)** Solicitação de afastamento definitivo da Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, representante titular da Secretaria Municipal de Educação, em 105 25/08/2020; **item m)** Ofício/SEDUC/GABIN/167/2020, de 25 de agosto de 2020 – encaminha a indicação de Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo como representante titular da Secretaria Municipal de Educação; **item n)** Ofício Nº 657/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, 25 de agosto de 2020, Ref.: P.A. 16/2020 – MPRJ 2020.00260202, tendo como 110 Objeto: Acompanhar as ações de política pública educacional adotadas pela SME dos Municípios de Araruama, Cabo Frio, Saquarema, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios como medidas compensatórias para dar efetividade do direito à educação com qualidade nas unidades de ensino da rede de educação básica. Requisitou no prazo de 05 (cinco) dias a informação se já foi pautada neste Conselho a questão sobre a possibilidade de aproveitamento das atividades 115 não presenciais para cômputo da carga horária mínima de 800 horas previstas na LDB e informar a data que foi realizada deliberação do CME sobre este tema específico, assim como o resultado desta deliberação. A Presidente informou que para responder esse ofício foi necessário trazer à baila, de maneira cronológica, os fatos que ocorreram após o início da pandemia, bem como anexar os documentos considerados relevantes para responder ao 120 questionamento, acarretando um volume grande de documentos, sendo necessário protocolar na sede do Ministério Público de Araruama, em 27 de agosto de 2020, respondendo 03 (três) dias após o recebimento do ofício; **item o)** Ofício Nº 684/2020 – 3PJTC-CF – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, 10 de setembro de 2020, reitera o Ofício Nº 657/2020 – 3PJTC-CF. A Presidente 125 ressaltou que os documentos em resposta não foram encaminhados junto ao malote do Ministério Público de Araruama para o Ministério Público de Cabo Frio, por isso, o envio de outro ofício reiterando o mesmo assunto; **item p)** Ofício Nº 155/2020 da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro 28ª Subseção – Araruama – RJ, de 11 de setembro de 2020, agradecendo o convite para a Sessão de Posse e solicitando o link através do Google 130 Meet; **item q)** Ofício nº 699/2020-MPF/PRMSPA/GAB02 – Ministério Público Federal – Procuradoria da República de São Pedro da Aldeia – 2º Ofício, de 25 de agosto de 2020, Referência: Inquérido Civil nº 1.30009000033/2019-01 – encaminha despacho para que oficiasse ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB em Araruama/RJ requisitando-lhe que esclareça se a utilização da verba do FUNDEB para pagamento de guardas 135 escolares durante aproximadamente 4 (quatro) meses, no ano de 2017 e pagamento de motoristas escolares atendeu aos requisitos legais, inclusive quanto ao limite de 40% do uso

dessas verbas para outras ações da educação básica além do magistério, haja vista o teor das representações em epígrafe. Recebido em 15 de setembro de 2020 e tendo o prazo de 20 dias para responder. A Presidente ressaltou que informou, verbalmente, ao Presidente do Conselho do FUNDEB, o Senhor Evaldo Rodrigues Magalhães, sobre o recebimento do referido documento e que o mesmo estava disponível na Sala dos Conselhos, uma vez que ainda não teve tempo hábil para reproduzir; **item r)** Ofício nº 209/2020/CT, do Conselho Tutelar de Araruama, em 18 de setembro de 2020, solicitando averiguação de possível creche clandestina, localizada no Bairro da Praça da Bandeira, Araruama/RJ. A Presidente informou que, até a presente data, o Conselho Municipal de Educação desconhecia a existência desse imóvel. Sendo assim, solicitou à plenária quais Conselheiros gostariam de participar da Comissão de Visitação a esse estabelecimento. Os Conselheiros Manoel Jesus da Silva, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos e Juliana da Silva Carvalho informaram que gostariam de participar dessa Comissão. A Presidente questionou se poderiam se encontrar às 10h, do dia 25 de setembro de 2020, em frente à Igreja Batista da Praça da Bandeira. Sugestão acatada por todos os membros da Comissão; **item s)** Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 180/2020, de 21 de setembro de 2020, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo colegiado na Deliberação CME nº 01/2020. A Presidente destacou que o ofício encaminhando os documentos foi recebido no período da tarde, do dia 22/09/2020. A Presidente destacou que, no momento, a Deliberação não poderá ser reconsiderada, uma vez que, de acordo com o Decreto Nº 104, de 13 de junho de 2002, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, entre diversas atribuições e orientações acatar o que determina os seguintes artigos e seus parágrafos: Art. 53 – “O parecer do Conselho, das Câmaras ou Comissões é proposição com que o órgão se manifesta sobre qualquer matéria de sua competência ou que lhes seja submetida” e no Art. 55 – “A homologação pelo Secretário Municipal de Educação, o pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho devem ser expressos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de entrada da respectiva documentação no Gabinete do Secretário Municipal de Educação”, sendo que o § 1º do Art. 55 informa que “Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao Secretário Municipal de Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende necessário o reexame da matéria ou as razões do veto” e quando não ocorre nenhuma comunicação o § 2º desse mesmo artigo informa que “Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o Parecer ou a Deliberação”. A Presidente ressaltou que, transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) dias a contar da aprovação e do encaminhamento da Deliberação CME Nº 001/2020, em 05 de agosto de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação e por não ter recebido em tempo

o pedido para reexame, a mesma está homologada. A Presidente realizou um breve resumo sobre o pedido de autorização para oferta de atividades pedagógicas não presencial pela Secretaria Municipal de Educação. A Presidente informou que participou de uma reunião com representantes da Secretaria Municipal de Educação e pelo responsável pela plataforma onde

175 ressaltou a importância do registro do controle de acesso à plataforma, bem como ao material impresso, por isso o Conselho Municipal de Educação emitiu o **Parecer e a Resolução CME Nº 001/2020**, autorizando, em caráter experimental, a adoção de medidas para oferta de atividades pedagógicas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino tomadas em razão da suspensão das aulas presenciais como medida de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19),

180 em 15 de abril de 2020. A Presidente ressaltou que o Parecer e a Resolução CME Nº 001/2020 autorizaram de maneira experimental pelo prazo de um (01) mês. Entretanto, ao final deste interregno, deveria a Secretaria Municipal de Educação reportar a este Conselho relatório fidedigno da efetividade das medidas adotadas do ensino não presencial, sendo assim o Conselho Municipal de Educação emitiu o **Parecer e a Resolução CME Nº 002/2020** que

185 orientou, após análise dos primeiros trinta dias, pela continuidade da oferta de atividades pedagógicas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino, mas que fossem realizadas algumas adequações para o melhor desenvolvimento pedagógico (docentes e discentes) e administrativo (gestores), bem como para a contabilização da carga horária e posterior validação do ano letivo, emitidos em 03 de junho de 2020. A Presidente informou que nesse

190 período, a Secretaria Municipal de Educação não conseguiu encaminhar relatório fidedigno de todas as unidades de ensino, indicando o acesso dos alunos à plataforma, a quantidade de alunos que receberam material impresso e o que está sendo feito para resgatar os alunos que não estão utilizando à plataforma, nem o material impresso, bem como se está sendo realizada as orientações para todos os discentes, os docentes, os gestores e comunidade escolar. Além disso,

195 o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio encaminhou o questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter emergencial pelas redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – CAO Educação através do Ofício nº 520/2020-3PJTC-CF, entre outros assuntos,

200 questionando se a natureza do ensino remoto emergencial autorizado pelo Conselho Municipal de Educação têm caráter complementar à aprendizagem ou substitutivo das aulas presenciais. Assim sendo, o Conselho Municipal de Educação emitiu a **Deliberação CME Nº 001/2020**, que definiu que as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama serão consideradas apenas como complementares e não substitutivas,

205 emitida em 05 de agosto de 2020. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia solicitou que fossem disponibilizadas as atas das sessões anteriores. A Presidente informou que na Sessão de Posse foram entregues a Lei de Criação do Conselho, o Regimento Interno, o calendário de reuniões e uma tabela indicando as publicações de todas as atas que estão disponíveis no site do Jornal Logus Notícias. Para dar continuidade aos acontecimentos do

210 Conselho Municipal de Educação, a Presidente fez a leitura do item: **3.2. Documentos encaminhados**, a saber: **a)** Ofício/CME/Nº 084/2020, de 05 de agosto de 2020 – Encaminha à SEDUC a Deliberação CME Nº 001/2020 – Define que as atividades pedagógicas não presenciais ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama serão consideradas apenas como complementares e não substitutivas; **b)** Ofício/CME/Nº 085/2020, de 05 de agosto

215 de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita a Deliberação CME Nº 001/2020 para publicação; **c)** Ofício/CME/Nº 086/2020, de 06 de agosto de 2020 – Encaminha à SEDUC Nota de Esclarecimento Nº 001/2020; **d)** Ofícios/CME/Nº 087 a 92/2020, solicita publicação da ata da 7ª sessão ordinária (2ª convocação) e da 7ª sessão extraordinária, bem como a solicitação de representantes para suprir vacância; **e)** Ofício/CME/Nº 093/2020, de 26 de agosto de 2020,

220 reitera o Ofício/CME/Nº 085/2020, de 05 de agosto de 2020, que encaminha ao Gabinete da Prefeita, com vistas à publicação, a Deliberação CME Nº 001/2020; **f)** Ofício/CME/Nº 094/2020, de 26 de agosto de 2020 - Encaminha Minuta do Decreto de nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação, para suprir vacância; **g)** Ofício/CME/Nº 095/2020, de 26 de agosto de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita resumo das atividades desenvolvidas

225 pelo Conselho Municipal de Educação, no período de março a agosto de 2020; **h)** Ofício/CME/Nº 096/2020, de 26 de agosto de 2020 – Encaminha à Procuradoria Geral resumo das atividades do Conselho Municipal de Educação, no período de março a agosto de 2020; **i)** Ofício/CME/Nº 097/2020, de 26 de agosto de 2020 – Encaminha ao Ministério Público resposta ao Ofício Nº 657/2020-3PJTC-CF; **j)** Ofício/CME/Nº 098/2020, de 26 de agosto de 2020 –

230 Encaminha o resumo das atividades do Conselho para à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – 28ª Subseção – Araruama/RJ; **k)** Ofício/CME/Nº 099/2020, de 26 de agosto de 2020 – Envia a relação das unidades da rede particular de ensino que encaminharam a proposta de trabalho emergencial, para o período de isolamento social da COVID-19, conforme solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do

235 Rio de Janeiro – 28ª Subseção – Araruama/RJ; **l)** Ofício/CME/Nº 100/2020, de 02 de setembro de 2020 – Encaminha à SEDUC a Deliberação CME Nº 001/2020, publicada no Jornal Logus Notícias, Edição Nº 811, 02 de setembro de 2020, página 07; **m)** Ofício/CME/Nº 101/2020, de 08 de setembro de 2020 – Solicita ao Sindicato dos Servidores Municipais da cessão do

auditório para a Sessão de Posse dos Conselheiros para suprir vacância ao mandato 2019/2022;

240 **n)** Ofícios/CME/Nº 102 a 118/2020 – Solicitação da publicação do Edital de Convocação e Convites para a Sessão de Posse dos novos Conselheiros; **o)** Ofício/CME/Nº 119/2020 – Reitera à Secretaria Municipal de Educação a indicação de servidores para o Conselho Municipal de Educação; **p)** Ofícios/CME/Nº 120 a 123/2020 – Agradecimentos ao Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama, a Secretaria Municipal de Educação, a Ordem dos Advogados – 28ª

245 Subseção e ao Gestor da Escola Municipal André Gomes dos Santos; **q)** Ofício/CME/Nº 124/2020, de 18 de setembro de 2020 – Encaminha à SEDUC resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/108/2020, indicando a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Araruama, para suprir vacância ao mandato 2019/2020, para atualização do Plano de Metas no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças

250 do Ministério da Educação (SIMEC/PAR). A Presidente informou que, anualmente, é realizada atualização do Conselho Municipal de Educação junto ao SIMEC/PAR; **r)** Ofício/CME/Nº 125/2020, de 18 de setembro de 2020 – Encaminha ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, resposta ao Ofício Nº 684/2020 – 3PJTC-CF – Ref.: P.A. 16/2020 – MPRJ 2020.00260202, de 10 de setembro de

255 2020, que reitera o Ofício Nº 657/2020 – 3PJTC-CF. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) a Presidente solicitou pronunciamento sobre a Deliberação CME Nº 001/2020, publicada no Jornal Logus Notícias Nº 811, de 02 de setembro de 2020. A Conselheira Marisa Moura Teixeira questionou se a Secretária Municipal de Educação foi comunicada do prazo para resposta. A Presidente respondeu que a Secretaria Municipal de Educação tem ciência dos prazos

260 legais. Também ressaltou que durante todo o processo de implantação das atividades remotas até a presente data, o Conselho vem informando a todos da Secretaria Municipal de Educação que está à disposição para sanar possíveis dúvidas, bem como auxiliar na construção de instrumentos que possam computar essa carga horária. A Conselheira Regina Stella de Bragança Freitas destacou que independente da discussão sobre a Deliberação CME Nº

265 001/2020, é muito importante o diálogo entre esses órgãos, uma vez que ambos desejam que essas aulas sejam computadas. A Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo ressaltou que a Secretaria Municipal de Educação possui equipe que está trabalhando incansavelmente para oferecer o melhor para a rede municipal de ensino. Também destacou que, como é um trabalho novo, todos vêm buscando sanar as dificuldades que surgem ao longo

270 do processo. A Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo informou que a equipe do Departamento de Ensino da SEDUC tem solicitado ao responsável pela plataforma que seja disponibilizado o máximo de informações sobre o acesso dos alunos e professores à

plataforma. A Conselheira também informou que, inicialmente, as atividades eram postadas na plataforma e aguardava que os alunos postassem suas dúvidas no fórum, uma vez que todos
275 pensavam que essa pandemia ocorresse em um breve período de tempo e, tão logo as aulas presenciais retornassem, os professores fariam a correção das atividades, mas como foi se estendendo esse período de isolamento social, fomos nos adequando ao longo do processo de oferta das atividades remotas. Sendo assim, foi solicitado que os professores estejam sempre acessando à plataforma para fomentar a participação dos alunos, bem como sanar as suas
280 dúvidas. Também foi solicitado que seja disponibilizado o gabarito das atividades e que as unidades de ensino criem grupos em aplicativos de WhatsApp, possibilitando uma maior interação professor/aluno. A Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo ressaltou a dedicação dos professores que estão buscando incansavelmente construir estratégias para alcançar os alunos. Também destacou que a Secretaria Municipal de Ensino reconhece a
285 dificuldades de atingir todos os alunos da rede, por isso, solicita aos gestores relatórios constantes dos alunos que acessam a plataforma, bem como daqueles que recolhem material impresso, conforme cronograma de atividades que é disponibilizado para todos os docentes e gestores e equipe pedagógica, e assim, é possível verificar quais alunos não estão tendo acesso à plataforma e ao material impresso, para que se possa fazer um resgate dos mesmos. A
290 Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo destacou que, diante desse novo momento em que estamos vivenciando, a Secretaria Municipal de Educação está superando os desafios visando acertar, a fim de proporcionar o melhor para os alunos da rede. A Conselheira Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo solicitou que o Conselho Municipal de Educação aprecie o relatório enviado, sabendo de todo o trabalho que foi e está sendo
295 desenvolvido, bem como a valorização do empenho e da dedicação dos docentes e de muitos pais e/ou responsáveis que acompanham as atividades que estão sendo disponibilizadas na rede municipal de ensino. A Conselheira Fátima Marinho dos Santos destacou que em virtude do levantamento para o ano de 2021, tem frequentes encontros com os gestores das unidades da rede municipal de ensino e tem solicitado informações de como as atividades remotas estão
300 sendo desenvolvidas nas escolas, por isso, é possível informar que muitas escolas estão em contato com os alunos através de grupos de WhatsApp, que, nas localidades distantes, o material impresso está sendo entregue ao longo do trajeto do ônibus escolar, e mediante a demora para o retorno das aulas presenciais, há um cuidado para que a comunidade escolar se sinta acolhida. A Presidente destacou que essas informações não chegam ao Conselho
305 Municipal de Educação, por isso é importante que a Secretaria Municipal de Educação elabore uma diretriz para normatizar todas as escolas, uma vez que, se observa a realização de atividades

pontuais em algumas unidades de ensino e não em toda a rede municipal de ensino. A Conselheira Marisa Moura Teixeira informou que desde o primeiro mês de atividades remotas, foram construídas orientações e encaminhadas para as unidades de ensino através do Departamento de Ensino. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou a importância de considerar as atividades que foram realizadas em respeito e consideração aos professores que se empenharam para a construção das atividades. O Conselheiro também destacou que o Conselho precisa ter complacência para o bem da educação. A Presidente destacou que o Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo e os atos precisam seguir a legislação vigente, caso contrário os mesmos poderão ser passíveis de anulação. A Conselheira Juliana da Silva Carvalho questionou ao Colegiado quais Conselheiros têm filhos matriculados na rede municipal de ensino, uma vez que as crianças que estão matriculadas não possuem nenhum acompanhamento, seja pela plataforma, seja para a realização das atividades do material impresso ou por grupos de WhatsApp. A Conselheira Juliana da Silva Carvalho ressaltou que os professores são profissionais que recebem para exercerem essa função e que muitas mães sinalizaram que não recebem nenhuma orientação pela direção da escola e não conseguem auxiliar os filhos na realização das atividades, por vários motivos, como a falta de conhecimentos, de disponibilidade e, ainda, existem na rede pais e/ou responsáveis que são analfabetos. A Conselheira também destacou que as crianças do Ciclo de Alfabetização estão numa situação difícil, uma vez que não sabem ler. Também destacou a preocupação com os alunos do 9º ano e da Educação de Jovens e Adultos. A Conselheira Juliana da Silva Carvalho informou que muitos alunos não pegaram material e a escola não realizou nenhum contato com essas famílias. A Conselheira Ligiane Pereira de Medeiros, como Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, ressaltou que mensalmente o Departamento de Ensino encaminha as orientações aos docentes e equipe pedagógica da rede de ensino. A Conselheira Ligiane Pereira de Medeiros informou que foi realizada reunião com a equipe da EJA, no qual foi orientado ligar para os alunos para estimular a permanência e informar que, ao retornar, terão acompanhamento para que possam avançar na aprendizagem. A Conselheira Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia ressaltou que essa discussão é muito importante para auxiliar à educação e parabenizou a chegada dos Conselheiros ao Conselho Municipal de Educação. A Conselheira Jaqueline Freire da Silva ressaltou que ela e o Conselheiro Weberton Luiz Ferreira Figueiredo foram nomeados representantes do Conselho na Comissão de retorno às aulas e até a presente data não recebeu nenhuma informação sobre as reuniões. A Presidente informou que a Secretaria Municipal de Educação tem realizado reuniões internas e que, até o momento, o Conselho não foi acionado para participar das reuniões. Seguindo a pauta do dia, item cinco

(05) outros assuntos, a Presidente ressaltou que o município de Araruama não está realizando matrícula nova desde março e os pais e/ou responsáveis que fizeram o cadastro reserva ainda estão aguardando a confirmação da matrícula e, conseqüentemente, essas crianças não estão tendo acesso à plataforma ou ao material impresso. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva solicitou informação sobre os representantes do Conselho Municipal de Educação no Conselho do FUNDEB. A Presidente informou que na sétima reunião ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019, a plenária aprovou a indicação da Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha como representante do Conselho Municipal de Educação junto ao Conselho do FUNDEB e até a presente data não recebeu o decreto de nomeação. Entretanto, como em janeiro de 2020, foi nomeada Presidente não terá como assumir mais uma função. Sendo assim, questionou ao Colegiado se alguém gostaria de ser indicado como representante suplente, uma vez que o Conselheiro Edson Alves Leão é o representante titular junto ao Conselho do FUNDEB. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva informou que, no ano de 2018, precisou pedir afastamento do Conselho do FUNDEB porque o Conselho Municipal de Educação ficou do período de maio a dezembro de 2018, aguardando a publicação da reformulação da Lei do Conselho e a nomeação dos Conselheiros, sendo assim, não poderia ser representante de um Conselho que estava aguardando a normatização. Agora, que todas as documentações foram aprovadas e publicadas, se candidata para ser representante junto ao Conselho do FUNDEB. A plenária aprovou por unanimidade a indicação do Conselheiro Manoel Jesus da Silva. A Presidente informou que o Coordenador Regional das Baixadas Litorâneas II foi convidado para a Sessão de Posse e não justificou a ausência. Seguindo a pauta do dia, item 06 (seis) a Presidente agradeceu ao empenho e a dedicação de todos, principalmente, neste dia chuvoso e com dificuldades na internet. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 23 de setembro de 2020.